

BALANÇO PATRIMONIAL**Dezembro de 2021****7638 ELVALE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES S.A.****31.108.734/0001-12**

Rua Gen Fer Vasc Cav Albuquerque, 80, Esc 410, Bosque Vianna, COTIA-SP

Folha: 0001

Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
**** A T I V O ****		**** P A S S I V O ****	
ATIVO CIRCULANTE	959.271,35	PASSIVO CIRCULANTE	57.556,51
DISPONIVEL	805.833,99	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
CAIXA GERAL	805.833,99	TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	
CAIXA	805.833,99	OUTRAS OBRIGACOES	43.630,27
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	153.437,36	CONTAS A PAGAR	43.630,27
ESTOQUES	153.437,36	ANIBAL DO VALE	31.478,23
IMOVEIS	153.437,36	AVALE INTERMEDIACAO A P LTDA	12.152,04
		PROVISOES	13.926,24
		PROV.P/IR E C.SOCIAL A PAGAR	13.926,24
		C.SOCIAL A PAGAR	6.596,64
		IR A PAGAR	7.329,60
		PATRIMONIO LIQUIDO	901.714,84
		CAPITAL SUBSCRITO	891.520,00
		CAPITAL SOCIAL	891.520,00
		CAPITAL	891.520,00
		RESERVAS	10.194,84
		RESERVA DE CAPITAL	1,58
		RESERVAS DE CAPITAL	1,58
		RESERVA LEGAL	10.193,26
		RESERVA LEGAL	10.193,26
		RESERVA DE LUCROS	
		LUCROS OU PREJS ACUMULADOS	
		LUCROS ACUMULADOS	
		(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	
Total do Ativo :	959.271,35	Total do Passivo :	959.271,35

DS
ADV

DS
JS

BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro de 2021

7638 ELVALE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES S.A.

31.108.734/0001-12

Rua Gen Fer Vasc Cav Albuquerque, 80, Esc 410, Bosque Vianna, COTIA-SP

Folha: 0002

Conta Analítica

Saldo Atual

Conta Analítica

Saldo Atual

**Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 18/04/2022,
conforme documentação apresentada.**

COTIA, 18 DE ABRIL DE 2022

DocuSigned by:

Anibal do Vale

EA1E6D52941C481...

ANIBAL DO VALE
CPF: 011.817.458/45

DocuSigned by:

Juscelino Shimura

A653937FB12E42F...

Juscelino Shimura
CRC: 1SP099751/O-5
Contador

D.R.E

Janeiro a Dezembro de 2021

7638 ELVALE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES S.A.

31.108.734/0001-12

Rua Gen Fer Vasc Cav Albuquerque, 80, Esc 410, Bosque Vianna, COTIA-SP

Folha: 0003

Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
**** RECEITAS ****	261.421,67	**** CUSTOS/DESPESAS ****	19.841,28
RECEITAS OPERACIONAIS	261.421,67	DESPESAS OPERACIONAIS	19.841,28
RECEITAS DE VENDAS	261.421,67	DESPESAS TRIBUTARIAS	19.841,28
DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS	(22.294,20)	DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	19.841,28
COFINS	(18.324,00)	PROVISAO CSLL DO EXERCICIO	8.814,78
PIS	(3.970,20)	PROVISAO IRPJ DO EXERCICIO	11.026,50
VENDA DE IMOVEIS	283.715,87		
VENDA DE IMOVEIS	283.715,87		
Total das Receitas :	261.421,67	Total das Despesas :	19.841,28
Resultado do Exercício			241.580,39

DS
ADV

DS
JS

D.R.E
Janeiro a Dezembro de 2021

7638 ELVALE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES S.A.
Rua Gen Fer Vasc Cav Albuquerque, 80, Esc 410, Bosque Vianna, COTIA-SP

31.108.734/0001-12

Folha: 0004

Conta Analítica

Saldo Atual

Conta Analítica

Saldo Atual

**Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2021,
conforme documentação apresentada.**

COTIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DocuSigned by:

Anibal do Vale

EA1E6D52941C481...

ANIBAL DO VALE
CPF: 011.817.458/45

DocuSigned by:

Juscelino Shimura

A653937FB12E42F...

Juscelino Shimura
CRC: 1SP099751/O-5
CONTADOR

ELVALE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S.A.

**CNPJ/MF nº 31.108.734/0001-12
NIRE 3530051948-5**

**ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 15:00 horas, do dia 13 de setembro de 2022, na sede social da ELVALE Administração de Bens e Participações S.A. (“Companhia”), situada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque, nº 80, escritório nº 410, Bloco “B”, Condomínio The Point Office Park Granja Vianna, Bosque do Viana, CEP: 06711-020.
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Lista de Presença dos Acionistas presente no Anexo I da presente Ata. A publicação da convocação é dispensada pela presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).
3. **MESA:** Sr. Aníbal do Vale – Presidente; e Sr. Rodrigo de Moraes Salles – Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:**
 - 4.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Discutir, examinar e votar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 2021; (ii) deliberar sobre a apuração e destinação de resultados do exercício.
 - 4.2. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a redução do capital social da Companhia com restituição do capital em excesso aos acionistas, nos termos no artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) caso aprovada a deliberação prevista no item anterior, alterar a redação do artigo 5º do estatuto social a fim de refletir o novo capital social da Companhia após sua redução.
5. **DELIBERAÇÕES:** os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram:
 - 5.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:**
 - 5.1.1. Preliminarmente, aprovar a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do § 2º do mesmo artigo.

DS
ADV

DS
ELDV

DS
RDM S

5.1.2. Em seguida, em cumprimento ao **item (i)** da ordem do dia, aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as contas da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, todos os documentos lidos e aprovados e mantidos arquivados na sede da Companhia.

5.1.3. Em relação ao **item (ii)** da ordem do dia, relativo à destinação dos resultados do exercício, os acionistas deliberaram aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a proposta da administração de destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme abaixo:

5.1.3.1. Consignar que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi apurado lucro no montante de R\$ 241.580,39 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

5.1.3.2. Após absorção do prejuízo acumulado referente aos exercícios anteriores no montante de R\$37.715,23 (trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), o lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 totaliza o montante de R\$ 203.865,16 (duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), tendo a seguinte destinação:

- (a) o montante de R\$10.193,26 (dez mil, cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social de 2021, será destinado à **Reserva Legal** nos termos do Art. 193 da Lei nº 6.404/76 e do Art. 24 do Estatuto Social;
- (b) consignar que após a absorção do prejuízo acumulado referente aos exercícios anteriores e a dedução da parcela destinada à Reserva Legal, o montante total do lucro líquido ajustado da Companhia de R\$193.671,90 (cento e noventa e três mil, seiscentos e setenta e um mil reais e noventa centavos), foi declarado como dividendos e destinado à distribuição de dividendos, pagos antecipadamente aos acionistas dentro do exercício de 2021, distribuição esta que fica ratificada por meio desta Ata.

5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária

5.2.1. Em seguida, em cumprimento ao **item (i)** da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a proposta de redução do capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, por se encontrar excessivo em relação ao objeto social, de R\$ 891.520,00 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais), para R\$ 1.000,00 (mil reais), mantendo-se dividido nas mesmas 891.520 (oitocentas e noventa e uma mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e que conferem ao seu respectivo titular um voto cada nas Assembleias Gerais da Companhia, totalizando, portanto, uma redução de R\$ 890.520,00 (oitocentos e noventa mil, quinhentos e vinte reais).

5.2.2. O montante reduzido será restituído aos Acionistas, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada acionista, por meio da dação em pagamento do imóvel descrito no item **(i)** abaixo, cuja providência referente a transferência do referido imóvel será realizada com a observância do decurso do prazo legal, e o restante, mediante a transferência aos Acionistas dos valores referentes aos imóveis descritos nos itens **(ii)** e **(iii)** abaixo, sendo que todos os 3 (três) imóveis abaixo descritos foram conferidos anteriormente pelos Acionistas à Companhia para integralização do capital social, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2019, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 24 de maio de 2019, sob o nº 284.204/19-5 (“AGE”):

DS
ADV

DS
ELDV

DS
RDM S

(i) Imóvel objeto da **matrícula nº 63.480**, registrado junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP a qual em 07/02/2020, houve averbação (Av.5) para fazer constar a abertura da **matrícula nº 35.169** no Oficial de Registro de Imóveis de Peruíbe/SP referente ao imóvel assim descrito: “lote medindo 13.00ms de frente para a Rua Girassol, por 20,00ms da frente aos fundos de ambos os lados tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 260,00ms”, no valor de R\$ 153.437,36 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) (“Imóvel 01”).

(ii) Imóvel objeto da **matrícula nº 122.948**, registrado junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cotia/SP e assim descrito: “imóvel com área privativa de 177,030 m², cabendo-lhe ainda, um terreno condominial, com direito a 02 (duas) vagas de garagem”, no valor de R\$ 351.730,22 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos) (“Imóvel 02”).

(iii) Imóvel objeto de **matrícula nº 94.322**, registrado junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cotia/SP e assim descrito: “terreno urbano designado lote nº 15 da Quadra nº 12, medindo 12,36 metros em linha reta; 35,01 metros da frente aos fundos do lado direito; 41,91 da frente aos fundos pelo lado esquerdo; e 11,81 pelos fundos nos fundos”, no valor de 385.354,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) (“Imóvel 03”).

5.2.2.1. Em relação ao valor do Imóvel 01, do valor total de R\$153.437,36 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), o valor de R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos) foi destinado à reserva de capital. E, em relação ao Imóvel 02, do valor total R\$ 351.730,22 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos), o valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) foi destinado à reserva de capital, totalizando R\$1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) alocados na reserva de capital, nos termos da AGE acima mencionada.

5.2.3. Tendo em vista a aprovação da deliberação anterior, em cumprimento ao **item (ii)** da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, alterar o artigo 5º do Estatuto Social, para que passe a vigor com a seguinte nova redação:

“ARTIGO 5o - O capital social da Companhia, totalmente subscrito é de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 891.520 (oitocentas e noventa e uma mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único – O capital social é representado somente por ações ordinárias, sendo que cada uma dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.”

6. DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS PELA MESA: foram arquivados na sede da Companhia os documentos a seguir listados, obedecendo a respectiva ordem numérica: **(i)** Proposta da Administração para redução do capital social da Companhia; **(ii)** Estatuto Social consolidado da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Acionistas:** Aníbal do Vale e Eliana Lopes do Vale.

Cotia, 13 de setembro de 2022

DS
ADV

DS
EUV

DS
RDM S

Mesa

Presidente:

DocuSigned by:
Anibal do Vale
EA1E6D52941C481...

Anibal do Vale

Secretário:

DocuSigned by:
Rodrigo de Moraes Salles
3F38F2B613CC46D...

Rodrigo de Moraes Salles

Acionistas

DocuSigned by:
Anibal do Vale
EA1E6D52941C481...

Anibal do Vale

DocuSigned by:
Eliana Lopes do Vale
92197A6D0E554DA...

Eliana Lopes do Vale

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

^{DS}
ADV

^{DS}
EDV

^{DS}
RDMS

LISTA DE PRESENÇA**ELVALE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S.A.****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Acionistas	Qualificação	Ações Ordinárias	Participação (%)
Aníbal do Vale	ANÍBAL DO VALE , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº 6.798.256 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.817.458-45, com escritório situado na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque, nº 80, escritório nº 410, Bloco "B", Condomínio The Point Office Park Granja Vianna, Bosque do Viana, CEP: 06711-020.	445.261	49,94
Eliana Lopes do Vale	ELIANA LOPES DO VALE , brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.155.717-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 996.328.618-68, com escritório situado na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque, nº 80, escritório nº 410, Bloco "B", Condomínio The Point Office Park Granja Vianna, Bosque do Viana, CEP: 06711-020.	446.259	50,06
Total		891.520	100,00

Cotia, 13 de setembro de 2022

Mesa

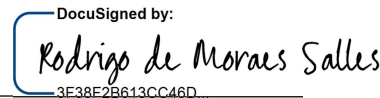
Presidente:

DocuSigned by:

 EA1E6D52941C481...

Aníbal do Vale

Secretário:

DocuSigned by:

 3E38F2B613CC46D...

Rodrigo de Moraes SallesAcionistas

DocuSigned by:

 EA1E6D52941C481...

Aníbal do Vale

DocuSigned by:

 92197A6D0E554DA...

Eliana Lopes do Vale

ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL

^{DS}
ADV

^{DS}
ELD

^{DS}
RDMS

ELVALE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S.A

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - ELVALE Administração de Bens e Participações S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado que será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objetivo desenvolver as seguintes atividades:

- (i) Administração de bens móveis, bens imóveis, investimentos e outros interesses próprios, podendo inclusive realizar empreendimentos de qualquer natureza;
- (ii) Compra e venda de imóveis próprios; e
- (iii) Participação em outras sociedades, no país ou no exterior, como sócia, acionista ou quotista.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua General Fernando de Vasconcelos Cavalcanti de Albuquerque, nº 80, escritório n.º 410, Bloco “B”, parte, Condomínio The Point Office Park Granja Vianna, Bosque do Vianna, CEP 06711-020.

ARTIGO 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito é de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 891.520 (oitocentas e noventa e uma mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único – O capital social é representado somente por ações ordinárias, sendo que cada uma dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 6º – A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes ao Acordo de Acionistas da Companhia, caso existente, desde que esteja arquivado em sua sede.

ARTIGO 7º – Conforme assegurado pelo artigo 171 da Lei nº 6.404/76, os acionistas terão

DS
ADV

DS
ELDV

DS
RDM S

preferência para a subscrição do aumento do capital social, na proporção do número de ações da Companhia de que forem titulares.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral tem as atribuições fixadas em lei, e se reunirá, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social ou, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral poderá ser convocada pela Diretoria ou nas outras hipóteses mencionadas na lei.

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral será presidida e secretariada pelos acionistas escolhidos dentre os presentes à reunião.

ARTIGO 10 - Somente poderão tomar parte na Assembleia Geral os titulares de ações nominativas, cujas ações estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia.

Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para a qual estiver convocada a Assembleia.

ARTIGO 11 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Seção I

DISPOSIÇÃO GERAL

ARTIGO 12 - A administração e a representação da Companhia competirão à Diretoria, observado o disposto nos artigos 18 e 19 deste Estatuto.

Seção II

DIRETORIA

ARTIGO 13 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, e até 02 (dois) Diretores sem designação, acionistas ou não, residentes no país, e eleitos pela Assembleia Geral por período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – O mandato dos Diretores se estenderá até a eleição de seus respectivos substitutos.

ARTIGO 14 - Os Diretores ficam dispensados da prestação de garantia de qualquer natureza para exercício de seus cargos.

ARTIGO 15 - A Diretoria terá as atribuições e os poderes conferidos pela lei para assegurar o normal funcionamento da Companhia, observados os limites impostos por este Estatuto.

^{DS}
ADV

^{DS}
ELDV

^{DS}
RDM S

ARTIGO 16 - Ao Diretor Presidente compete, especialmente, orientar a administração da Companhia, instalar as Assembleias Gerais, zelar pelo atendimento das normas legais e regulamentares nos negócios sociais e substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos e faltas.

ARTIGO 17 - Ao Diretor Vice-Presidente incumbe colaborar com a Diretora Presidente em todas as suas funções.

Parágrafo Único – Os Diretores sem designação terão suas funções e encargos estabelecidos em reunião de Diretoria, convocada para tal fim.

ARTIGO 18 - Os atos de gestão ordinária, a movimentação de contas bancárias, a emissão, o endosso de cheques e duplicatas, a representação perante terceiros, inclusive instituições e repartições públicas em geral, serão válidos mediante a assinatura, individual, do Diretor Presidente ou de qualquer outro Diretor, em conjunto com um procurador.

ARTIGO 19 - Ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, os atos de disposição, alienação, oneração a qualquer título, bem como os que envolvam responsabilidade da Companhia ou exonerem terceiros, independentemente de pagamento, inclusive a assinatura de contratos de qualquer natureza, somente serão válidos com a assinatura do Diretor Presidente, juntamente com a do Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Único - Na assinatura de contratos respeitantes a projetos de interesse de suas controladas e/ou coligadas, e sempre que devam tais contratos ser formalizados em localidade diversa de sua sede social, poderá a companhia ser representada por um de seus Diretores, isoladamente.

ARTIGO 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação feita por qualquer de seus membros, indicando o dia, hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

ARTIGO 21 - A remuneração global dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, competindo à Diretoria a distribuição entre seus membros.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por um mínimo de 3 (três) até 5 (cinco) membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 23 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

DS
ADV

DS
EUDV

DS
RDM S

ARTIGO 24 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras do exercício e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro apurado.

Parágrafo Primeiro - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Segundo - Do lucro que restar, após as deduções do parágrafo primeiro acima, serão destinados 5% (cinco por cento) para constituição de um Fundo de Reserva Legal, até que atinja o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os acionistas terão direito a receber, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício, na forma do art. 202, da Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto - O saldo, após o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, será aplicado conforme deliberação da Assembleia Geral, respeitadas as disposições da lei e deste Estatuto.

Parágrafo Quinto - É facultado à Companhia o levantamento de balanços extraordinários, em qualquer época, observadas as disposições da lei e, havendo lucro líquido em tais balanços, poderá haver distribuição de dividendos por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 25 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral nomear o liquidante e fixar a sua remuneração.

Parágrafo Único - Durante o período de liquidação o Conselho Fiscal não funcionará permanentemente, e somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da lei.”

CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 26 - A Companhia e os administradores da Companhia devem cumprir com os termos estipulados em qualquer Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia e se absterão de praticar qualquer ato que viole o disposto em tais acordos.

CAPÍTULO IX

ARTIGO 27 - Caso as partes recorram ao poder judiciário para os fins específicos de obterem ou executarem medidas cautelares ou decisões, o foro competente será o Fórum Central da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo.”

Cotia/SP, 13 de setembro de 2022.

DS
ADV

DS
ELDV

DS
RDM S

Mesa

Presidente:

DocuSigned by:
Anibal do Vale
EA1E6D52941C481...

Anibal do Vale

Secretário:

DocuSigned by:
Rodrigo de Moraes Salles
3F38F2B613CC46D...

Rodrigo de Moraes Salles

Acionistas

DocuSigned by:
Anibal do Vale
EA1E6D52941C481...

Anibal do Vale

DocuSigned by:
Eliana Lopes do Vale
92197A6D0E554DA...

Eliana Lopes do Vale

[página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Elvale Administração de Bens e Participações S.A., realizada em 13 de setembro de 2022]